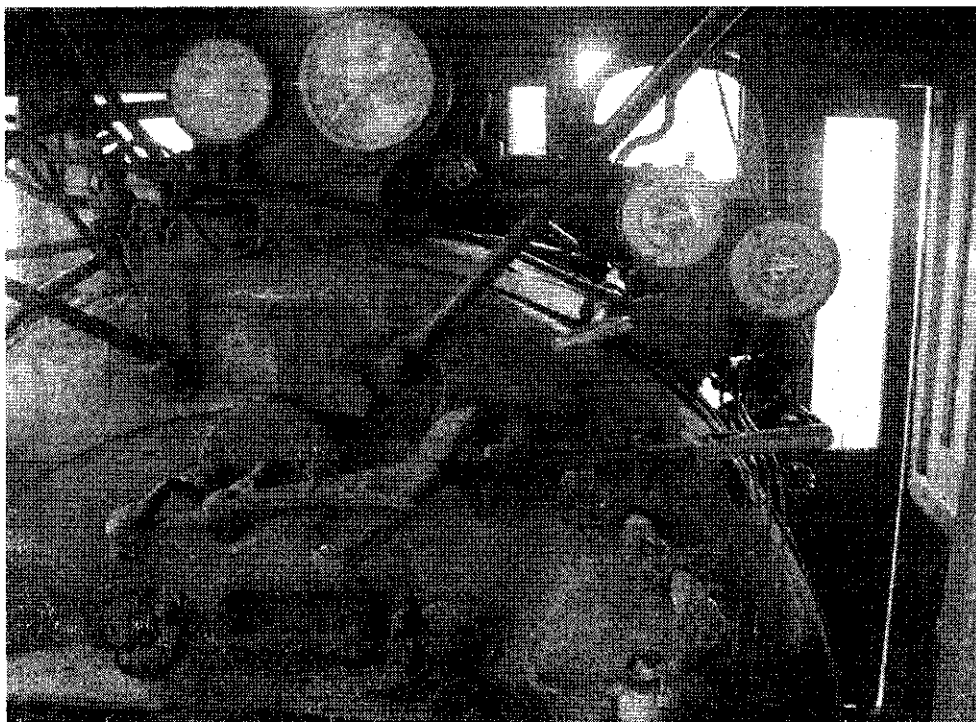


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 215/2011

CONVÊNIO Nº011/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA - MG

UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 011/2003

- FICHA DE INSPEÇÃO

FLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO MATERIAL RODANTE



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 215/2011, DO CONVÊNIO Nº011/2003, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 011/2003

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. — Em Liquidação

E

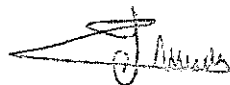
PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA - MG

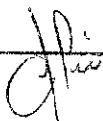
CONVÊNIO Nº 11 /2003, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA - MG**, na forma abaixo:

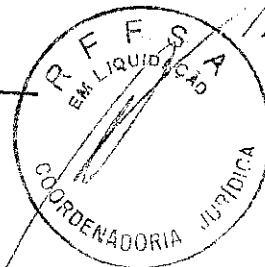
Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 36, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 646.187, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.476.701-10; **CHARLES RICHARD LEWKOWICZ**, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.844.542, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 480.226.087-34; **FLAVIO LIMA DE ARAUJO**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02834928-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 332.190.957-04 e **LARA CARACCILO AMORELLI**, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 07669183-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 973.066.737-34, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA**, com sede à Avenida Santo Antônio nº 441, Centro, no Município de EWBANCK DA CÂMARA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.749.932/0001-03, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MAURO LUIZ MARTINS MENDES**, casado, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº M3891076 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 410.256.870-04, de acordo com autorização constante do Processo nº 30-165579/JUF, têm justos e acordados firmar o presente Convênio, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, do Carro de Passageiros PC-6390-0F, de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos, vinculado ao Escritório Regional de Juiz de Fora - MG, localizado no pátio de Santos Dumont - MG.
 - 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste instrumento, passarão a ser responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.







CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da **PREFEITURA**:

- 2.1. Manter o Carro de Passageiros, a que se refere o item 1 da Cláusula Primeira, estacionado, fixado e protegido adequadamente, estando proibida a sua movimentação ou retirada do local, sob qualquer hipótese ou motivo, para realização de serviços de transportes ou qualquer outro fim que não previsto neste instrumento.
- 2.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas do Carro de Passageiros referido no item 1 da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais.
- 2.3. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 2.2 desta Cláusula, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa física ou jurídica, assim como com os salários dos empregados contratados para esse fim, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.4. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, não previstos no item 2.3 desta Cláusula, com quem quer que seja, relacionados com a utilização do Carro de Passageiros citado no item 1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens mencionados no item 1 da Cláusula Primeira, assim como pela sua utilização.
- 2.6. Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens referidos no item 1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

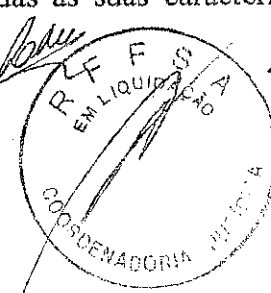
3. Constituem obrigações da **RFFSA**:

- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1 da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.

BB

J. Mendes

DF



ly. 9

- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 O presente Convênio terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que, correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.8 da Cláusula Segunda, seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA


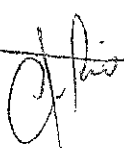
- 5.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

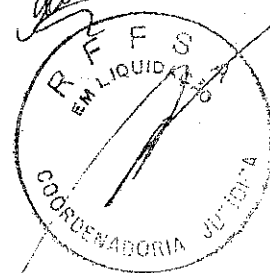
CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação, devolução e imediata transferência dos bens históricos identificados no item 1 da Cláusula Primeira para o local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA**, pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

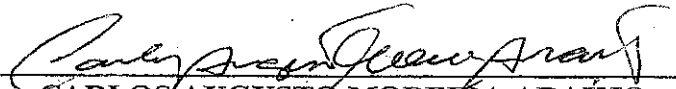
 

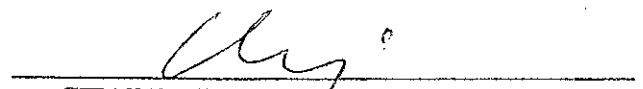



E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 70 de Abril de 2003.

Pela RFFSA:


CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação


CHARLES RICHARD LEWKOWICZ
Membro da Comissão de Liquidação


FLAYIO LIMA DE ARAUJO
Membro da Comissão de Liquidação

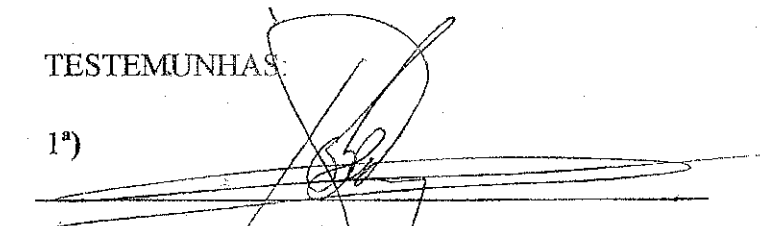

LARA CARACCILO AMORELLI
Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

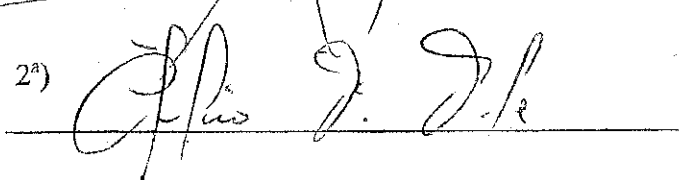

MAURO LUIZ MARTINS MENDES
Prefeito Municipal

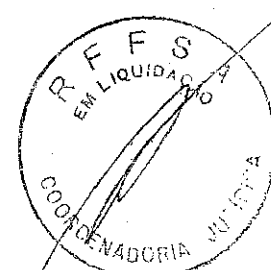
TESTEMUNHAS:

1ª)



2ª)





JOÃO GUILHERME MACIEL MA-CBEO	181.538.790-49	02023000251/01-14	082576/D	11/01/01	Pelotas
CLAUDEMIR DE SOUZA CARVALHO	481.872.400-91	02023000500/01-17	082422/D	12/01/2001	São Paulo
RENO JOÃO ETGLES	004.854.036-72	02023001583/96-32	259449/A	12/04/1996	Alegrete
ANACLETO GASPAR DALAIO	362.567.734-04	02023000471/98-35	056725/D	08/02/1998	Uruguaiana

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Gerência Executiva do IBAMA no Rio Grande do Sul à Rua Miguel Teixeira, nº 126 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

CECELIA HYPOLITO

(Of. El. nº 271/2003)

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2003

Nº Processo: 03631000983200216. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 19257369000102. Contratado: TIJUCO VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00. Vigência: 15/04/2003 a 14/04/2004. Valor Total: R\$18.900,00.

Fonte de Recurso: 100000000 Nota de Empenho: 2003NE900441

Data de Assinatura: 15/04/2003.

(SICON - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

**UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ
DIVISÃO DE PESQUISAS DO PIAUÍ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2003

Nº Processo: 03623000178/98. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Agenor Aarão nº 804 - centro - Iguaçu/CE, para funcionamento da Agência do IBGE, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Formalização legal dos procedimentos administrativos relativos a autorização e pagamento de R\$ 8.021,52. Declaração de Dispensa em 16/04/2003. FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES. Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará. Ratiificação em 22/04/2003. THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GATA. Coordenadora da Coordenação de Recursos Materiais. Valor: R\$ 8.021,52. Contratada: IMOBILIARIA SENHORA SANTANA. Valor: R\$ 8.021,52.

(SIDE - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 22/003**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 09/04/2003. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado de longa distância intra-regional e inter-regional, no âmbito de Santa Catarina.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MAZUR
Pregoeira

(SIDE - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 010/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Cocontratante: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara/MG. Objeto: Preservação, manutenção, divulgação e revitalização da antiga Estação Ferroviária de Ewbank da Câmara, imóvel histórico de propriedade da RFFSA. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Valor: S/ônus para RFFSA. Vigência: 10/04/2004. Data de Assinatura: 10/04/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorrelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Mauro Luiz Martins Mendes - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 011/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Cocontratante: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara/MG. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de material rodante, de propriedade da RFFSA, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Valor: S/ônus para RFFSA. Vigência: 10/04/2004. Data de Assinatura: 10/04/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorrelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Mauro Luiz Martins Mendes - Prefeito.

(Of. El. nº 63/2003)

Ministério do Trabalho e Emprego

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2003**

Objeto: Aquisição de software de biblioteca TEC FNET PLUS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/04/2003 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 07/05/2003 às 09h30. Informações Gerais: Cópia do Edital será fornecida mediante apresentação da taxa no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) confer mo Portaria n. 1161/2001, em nome da Coordenação e Gerál de Logística e Administração - COLA/MTE Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 38001857903012-1.

(SIDE - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE000078

PREGÃO Nº 14/2003

Objeto: Aquisição de cabos de impressão. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/04/2003 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 08/05/2003 às 09h30. Informações Gerais: Cópia deste Edital, será fornecida mediante apresentação da taxa no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) confer mo Portaria n. 1161/2001, em nome da Coordenação e Gerál de Logística e Administração - COLA/MTE Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 38001857903 012-1.

NORMA JEANE GARCIA
Pregoeira

(SIDE - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE000078

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7

Por se encontrarem em legar incerto e não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas, notificados de que foi julgado procedente o débito do FGTS, CSM e/ou CSR levantado, tendo os mesmos o prazo de 10 (dez) dias, a contar do décimo dia da publicação deste edital (artigo 15, inciso III, da Portaria MTB nº 148, de 25.01.96) para comprovarem a quitação dos débitos relacionados, acrescidos de juros correção monetária e multa, por falta de recolhimento dos depósitos do FGTS, e/ou das Contribuições Sociais devidos nos seus empregados, conforme determina o artigo 23, da Lei nº 8036, de 11.05.90, e/ou art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 110/2001 ou apresentarem recurso contra a referida decisão.

A comprovação da quitação do débito ou o recurso deverá ser apresentado dentro do prazo legal, mencionando o número do processo que originou a notificação perante o Núcleo de Protocolo da Delegacia Regional do Trabalho no DF, situada à Avenida W3 Norte, Quadra 509, Bloco E, CEP: 70770-550, Brasília-DF, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

PROCESSO	NOME DA EMPRESA	VALOR EM REAL
46206.00021102-84	Ampla Construções e Serviços Ltda	R\$ 38.607,13
46206.01136601-98	Ampla Construções e Serviços Ltda	R\$ 2.896,56
46206.00493202-67	Antônia Oliveira Martins-EPP	R\$ 122,43
46206.00493202-10	Antônia Oliveira Martins-EPP	R\$ 1.882,12
46206.00520402-10	Antônia Oliveira Martins-EPP	R\$ 58,15
46206.00740902-25	Associação Educacional Companhia	R\$ 36.885,67
46206.00591402-71	Associação Educacional Companhia	R\$ 15.839,00
46206.00420102-68	Associação Educacional Companhia	R\$ 47.808,80
46206.00511201-41	Ayda Star Antunes de Freitas e Serv. Ltda	R\$ 16.997,94
46206.00597202-91	Balão da Gata Ltda-me	R\$ 644,42
46206.00303402-03	Brasileira Casa e Inv. de Frios Ltda	R\$ 3.151,00
46206.00313502-40	Brasileira Com. Ind. de Frios Ltda	R\$ 210,00
46206.00912402-01	Brasília Comunicação Ltda	R\$ 4.200,47
46206.00691402-69	Brasília Comunicação Ltda	R\$ 28.370,24

46206.01077601-11	CBRAS Empacotamento e Serviços Ltda	R\$ 38.566,67
46206.01274200-18	Construtora Serviços Gerais Ltda	R\$ 2.145,28
46206.00017602-83	Cooperativa Leão Ltda	R\$ 893,18
46206.00515202-16	D'Olson Construção e Limpeza Ltda	R\$ 3.264,78
46206.01197701-28	DIGISOPT Informática e Serviços Ltda	R\$ 317.664,20
46206.00352302-31	ENCON Esplanada Ltda	R\$ 1.896,39
46206.00810202-71	ENCON Esplanada Ltda	R\$ 1.541,61
46206.01151103-58	Fátima Cristina Costa Araújo-me	R\$ 610,13
46206.00147602-19	Fernando Pizarra e Masses Ltda	R\$ 3.736,07
46206.00357302-88	Gabriel Pires e Recreativos Ltda	R\$ 312,53
46206.00194102-25	GIROTTO E GIROTTO Bar e Restaurante Ltda	R\$ 297,80
46206.0069102-19	Instituto Nacional de Formação e Magistério SCS Ltda	R\$ 7.521,38
46206.00345801-43	Jairo Fernandes da Silva	R\$ 2.910,00
46206.00211301-54	JCF Assessoria de Moda Ltda-me	R\$ 998,85
46206.00181702-60	José Alberto de Carvalho	R\$ 2.600,74
46206.00113202-82	José André Pentes Ltda-me	R\$ 3.666,82
46206.00711301-10	Júlia Maria Marques Mendonça	R\$ 3.116,43
46206.01164001-29	LEKA Sanduíches Norema e Lanches Leves Ltda-me	R\$ 740,91
46206.00132302-10	Leonor Quality Service Ltda	R\$ 5.695,62
46206.00020301-72	Luz Assessoria Consultoria e Publicidade Ltda	R\$ 5.699,61
46206.00301202-46	MARCA Administração de Serviços Ltda	R\$ 502,97
46206.00772602-18	MONOPRA Rev. de Sapatos-me	R\$ 1.734,47
46206.00740901-64	Oratório Gomes dos Santos	R\$ 672,00
46206.01164001-29	Pimenta - Confeitaria de Sorvetes Ltda	R\$ 2.853,32
46206.00670101-20	PLANITAEOR Atacad Distribuidora Ltda	R\$ 1.265,24
46206.00014701-45	Primo Centro Ltda	R\$ 3.036,19
46206.01104002-46	PRM Informática Ltda	R\$ 13.799,13
46206.00772602-05	Recreativo Tapes Ltda-me	R\$ 1.784,49
46206.00329402-95	SANTJANE Construtora Ltda	R\$ 28.204,76
46206.00508002-71	STUC Frios Confeiteiros Ltda	R\$ 5.120,27
46206.00254101-53	Sucesso Pães Confeiteiros Ltda-me	R\$ 257,12
46206.00938801-12	THIA S&C Confeitaria e Recreativos Ltda	R\$ 10.680,67
46206.00307202-18	ULTIMAXIM Confeiteiros Ltda	R\$ 610,95
46206.00419202-20	Yndira Yvone Gomes da Silva	R\$ 178,24
46206.00419202-20	Yndira Yvone Gomes da Silva	R\$ 217,74

JOSÉ PEDRO ALENCAR
Delegado do Trabalho no DF

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO MARANHÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2003

Número do Contrato: 19/2001. Nº Processo: 46223007637200101. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 02479083000179. Contratado: CENTER KENNEDY-CAR PECAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato original de Prestação de Serviço. Fundamento Legal: Artigo 23, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2003 a 31/12/2003. Valor Total: R\$12.150,00.

Fonte de Recurso: 168000000 Nota de Empenho: 2002NE900119

Data de Assinatura: 01/04/2003.

(SICON - 22/04/2003)

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/003**

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, para atender a Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/04/2003 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua São Joaquim 345 Porto - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: 12/05/2003 às 09h00

ILSON CESAR PEREIRA BRANCO
Chefe do NUSG

(SIDE - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE900078

ST-BEHS

FICHA DE INSPEÇÃO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **JUIZ DE FORA - URJUF**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CAMARA

LOCAL DA INSPEÇÃO: PATIO DA OFICINA DE SANTOS DUMONT-MG

DATA DA INSPEÇÃO: 17/11/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: WALDEMAR DE SOUZA FILHO
MURILO DE OLIVEIRA PINTO

MAT. 30/008.312-2

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:


MAT.:

Nº. do Contrato: Conv. Nº 11/03	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

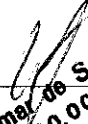
Observações:

➤ PLANILHA RESUMO CONVÊNIO 11/03

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:


Murilo de Oliveira Pinto
Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA


Waldemar de Souza Filho
Mat. : 30.008.312-2
RFFSA - ERJUF

IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Estima Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

PLANILHA "BENS MÓVEIS - EWBANCK DA CAMARA - MG"

INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	NTB	VALOR HIST. ARTIS. T. CULT.	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
FIGURA	DATA							
1	17/11/2010	URJUF	Santos Dumont	Carro de Passageiro PC6390-0F				S/INF.

FICHA DE INSPEÇÃO
DO MATERIAL RODANTE



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA

BEM MÓVEL: Carro de Passageiro PC6390-0F

Local da Inspeção: SANTOS DUMONT-MG Data da Inspeção: 17 / 11 / 2010

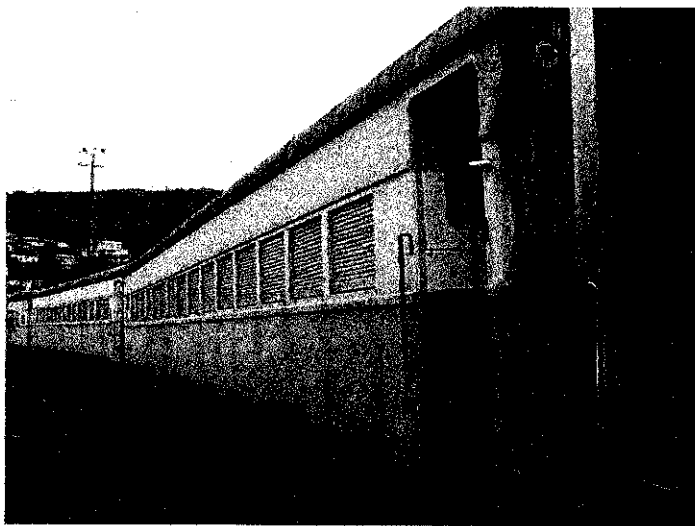
Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN: _____ MAT: _____

Nº. Patrimônio:	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações: **Carro de Passageiro do Convênio 011/03 – Prefeitura de Ewbanck da Câmara – MG – garagem em Santos Dumont - MG**

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
 Mat. 30.008.533-8 / RFFSA

Waldemar de Souza Filho
 Mat. 30.008.312-2
 RFFSA – ERJUF

IPHAN